



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS

Contrato n.º 11/2015.

Ref.: Processo Licitatório n.º 12/2015 – Pregão Presencial n.º 02/2015

Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° 11/2015 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**, CNPJ N° 20.918.330/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro, nesta cidade de Bom Despacho/MG, neste ato representada por sua Presidente, vereadora Joice Martins Silva Quirino, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa **ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME**, cujo nome fantasia é ALERTA SERVIÇOS, CNPJ de n° 06.318.442/0001-67, com sede situada na Rua da Fábrica, n° 01, Bairro Palmeiras, CEP: 35.600-000, Bom Despacho/MG, neste ato representada pelo Sr. Omar Rodrigo de Castro, com CPF de n° 930.585.606-30, com RG de n° M6833670, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na Lei Federal n° 8.666/93, e o fazem conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2015 tem por objeto a supressão do serviço relacionado à função (ocupação) de **Vigia finais de semana e feriados**, composto por 01 (um) posto de trabalho com carga horária de 12 (doze) horas diárias de 06 às 18hs apenas nos finais de semana e feriados no valor total mensal de R\$1.960,57 (um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

1.2. Com a supressão da função mencionada no item 1.1. a prestação de serviços terceirizados continuados passarão a ser subdivididos da seguinte forma:

Função (Posto de Trabalho)	Quant. de postos de trabalho	Valor unitário mensal por posto (R\$)	Valor mensal do serviço (soma dos postos) (R\$)
Faxineiro	03	R\$ 2.660,95	R\$ 7.982,85
Recepcionista	04	R\$ 3.144,74	R\$ 12.578,96
Telefonista	01	R\$ 4.165,77	R\$ 4.165,77
Jardineiro	01	R\$ 2.784,71	R\$ 2.784,71
Contínuo	01	R\$ 2.660,95	R\$ 2.660,95
Vigia (diurno)	01	R\$ 2.742,53	R\$ 2.742,53
Vigia (noturno)	02	R\$ 3.993,37	R\$ 7.986,74
TOTAL	13	R\$ 22.153,02	R\$ 40.902,51



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

2.1. Os efeitos do presente Termo Aditivo se iniciarão em 1º de março de 2019 e vigorarão até o final do contrato em 31 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO SERVIÇO

3.1. Com a mencionada supressão, pela prestação dos serviços terceirizados continuados, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de **RS40.902,51 (quarenta mil novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando a quantia de **RS327.220,08 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte reais e oito centavos)** pelo período compreendido entre os dias 1º de março a 31 de outubro de 2019, tempo restante da vigência contrato nº 11/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Câmara Municipal de Bom Despacho possui câmeras de vigilância internas e alarmes em algumas salas, além da proximidade de sua sede com o 7º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais. Assim, a presidência não vê necessidade de manter vigilância durante o dia, devendo permanecer apenas os vigias noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa de que trata esse termo aditivo correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, para o exercício financeiro de 2019:

001.01.01.031.0001.2002-33903900

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 11/2015 e todos os seus Termos Aditivos anteriores que não foram alterados por esse instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) laudas e 4 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, seguem assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Bom Despacho, 21 de Fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Joice Martins Silva Quirino
CONTRATANTE


ALERTA BOM DESPACHO APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME p/p
Omar Rodrigo de Castro – Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____


Valéria de Lima Carvallim
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 49-7

Testemunha 2:

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____


Eliana R. Machado de Andrade
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 61-4